



IOCHPE-MAXION S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 61.156.113/0001-75
NIRE 35.300.014.022

FATO RELEVANTE

Ioche-Maxion S.A. ("Companhia"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas, debenturistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data ("RCA"), foi aprovada, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Resolução da CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, a realização de ofertas de aquisição facultativa abrangendo debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 9ª (nona) e da 10ª (décima) emissões da Companhia ("Debêntures" e "Ofertas de Aquisição Facultativa", respectivamente), visando ao seu cancelamento, conforme facultado nas respectivas escrituras de emissão. As Ofertas de Aquisição Facultativa têm por objeto a quantidade mínima de 5% (cinco por cento) das Debêntures em circulação ou de cada série das Debêntures em circulação, conforme o caso, podendo vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures em circulação de cada emissão ou série, conforme o caso. O preço de aquisição será inferior ao valor nominal atualizado das Debêntures.

As condições gerais das Ofertas de Aquisição Facultativa encontram-se indicadas na ata da RCA e nos respectivos Comunicados de Oferta de Aquisição Facultativa, os quais se encontram disponíveis nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.iochpe.com.br) na rede mundial de computadores.

A Companhia manterá o mercado informado de qualquer informação relevante relacionada a esse assunto.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Elcio Mitsuhiro Ito
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores